

**EDITAL Nº 03/2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA AS DISCIPLINAS DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL, DIETOTERAPIA I E NUTRIÇÃO EXPERIMENTAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, DA FCBS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK DIAMANTINA.**

A (O) Departamento de Nutrição/FCBS torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores voluntários para as seguintes unidades curriculares Avaliação Nutricional, Dietoterapia I e Nutrição Experimental

**1- DOS OBJETIVOS**

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

**2- DAS VAGAS**

2.1 Será(ão) oferecida(s) 04 (uma) vaga(s) para monitor(es) voluntários distribuídas na unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(o) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- b) Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

3.2 Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item anterior, poderão candidatar-se, a critério do professor supervisor, discentes que apresentem rendimento superior a 60,0 (sessenta).

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.

3.3.1 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de 11 a 15 de junho, no horário de 08h às 12h e de 14h às 16h:30, no(a) secretaria do curso de Nutrição.

#### 4- DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na unidade curricular objeto da seleção
- b) Maior CRA
- c) Candidato com maior idade

4.4 Este processo seletivo será válido por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor responsável pela unidade curricular, condicionado ao resultado da avaliação da monitoria exercida na respectiva unidade curricular, conforme o disposto na Resolução Consep 55/2017.

4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.4.2 O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica até 29/06/2018.

#### 5- DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do SIGA).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

#### 6- DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

## 7- DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 8º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 7º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 55/2017.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 11 de junho de 2018.

---

Diretor da Unidade Acadêmica  
FCBS/UFVJM

ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO  
DAS AVALIAÇÕES

**Monitoria Remunerada:**

Conteúdo/Disciplina Objeto	Vagas para monitoria remunerada	Vagas para monitoria voluntária	Data	Local	Horário
Avaliação Nutricional		01	18/06/2018	Lab. Avaliação Nutricional	14 h
Dietoterapia I		02	19/06/2018	Gabinete 108	14 h
Nutrição Experimental		01	22/06/2018	Lab. Nutrição Experimental	16 h

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA**

<b>Avaliação Nutricional</b>	<p>Indicadores do estado nutricional: conceitos, classificação e métodos de avaliação. Parâmetros, padrões e critérios para avaliação antropométrica. Antropometria de recém-nascidos, crianças, adolescentes, adultos e idosos. Antropometria da gestante. Métodos bioquímicos e imunológicos de avaliação do estado nutricional. Avaliação nutricional do paciente hospitalizado. Avaliação dietética e estudos demográficos, sócio-econômicos e culturais.</p>	<p>VASCONCELOS FAG. <b>Avaliação Nutricional de Coletividades</b>. 4a ed. Florianópolis: Ed.EFSC. 2008. 186p.</p> <p>1- 1-BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde : Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 76 p. : il. – (Série G. Estatística e Informação em Saúde). 2 VEIGA, GV; SICHIERI R. Avaliação nutricional de adolescentes. In: KAC,G; SICHIERI,R; GIGANTE, DP. (org). Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Fiocruz/Atheneu. 2007.</p> <p>2- VITOLO, M.R. <b>Nutrição: da gestação ao envelhecimento</b>. Editora Rubio. 2008</p> <p>3- ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD. <b>El estado físico:</b></p>
------------------------------	---	--

		<p><b>uso e interpretação de la antropometria.</b> Informe de un comité de expertos de la OMS. Ginebra: Série de informes técnicos. OMS. 1995. 521p.</p> <p>4- <b>WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica.</b> 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2002. v. 1e 2.</p> <p>5- <b>DUARTE, A.C.G. Avaliação nutricional: aspectos clínicos e laboratoriais.</b> São Paulo: Editora Atheneu. 2007.</p> <p>6- <b>SHILLS, M. E.; OLSON, J.A.; SHIKE, M. ROSS, A..C. Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença.</b> 9.ed. São Paulo: Manole, 2003. v.1 e 2.</p>
--	--	---

<p>Dietoterapia I</p>	<p>1. Obesidade 2. Terapia Nutricional 3. Doenças inflamatórias intestinais 4. Doenças hepáticas e biliares</p>	<p>1. <b>CLAUDINO, A.M.; ZANELLA, M.T. Transtornos alimentares e obesidade.</b> Ed. Manole, 2007, 322p.</p> <p>2. <b>CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto.</b> Guias de Medicina ambulatorial e hospitalar. Editora MANOLE. 2002. 3. <b>JESUS, R.P.; OLIVEIRA, L.P.M.; LYRA, L.G.C. Nutrição e Hepatologia: abordagem terapêutica clínica e cirúrgica.</b> Ed. Rubio, 2014</p> <p>4. <b>MAHAN, L.K.; ESCOTT-STUMP S. KRAUSE: Alimentos,</b></p>
-----------------------	---	---

		<p><b>nutrição e dietoterapia.</b> 11a ed. São Paulo: Roca, 2005. 1280p. 5. KUMMAR, V.; ABBAS, A.K.; FAUSTO, N. <b>Robbins &amp; Cotran: Patologia – bases patológicas das doenças.</b> 70 ed São Paulo: Saunders, 2005, 1002p. 6. WAITZBERG, D. L. <b>Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica.</b> 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2002. v. 1 e 2.</p>
<p>Nutrição Experimental</p>	<p>1 A importância do uso de animais no estudo da alimentação e nutrição. 2 Modelos animais de desnutrição e suas consequências. 3 Métodos experimentais utilizados na avaliação de efeitos de injúrias sobre o desenvolvimento antes do acasalamento, durante e ao término da prenhez: detecção de anomalias externas viscerais e do esqueleto; avaliação do crescimento e, do desenvolvimento sensorial e motor da prole.</p>	<p>ANDERSEN, M. L. et al. <b>Princípios éticos e práticos do uso de animais de experimentação.</b> São Paulo: UNIFESP, 2004. <b>RAYMUNDO, M. M.; GOLDIM, J. R. O uso de animais em pesquisas científicas. Disponível em:</b> <a href="http://www.sorbi.org.br/revista4/animais-2007.pdf">http://www.sorbi.org.br/revista4/animais-2007.pdf</a>. Acesso em: 20 out. 2001.</p>



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS</b>			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no edital):			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Monitoria na UFVJM.			
Local/data: _____, ____ de _____ de _____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
PARA USO DA SECRETARIA			
<input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida			
Observação: _____			
_____			
_____			
_____			